



ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO OURO
CNPJ: 11.286.267/0001-03 – Fone: (0XX87) 3785-1156 Fax: (0XX87) 3785-1372
Rua do Progresso, 62 – Centro – Lagoa do Ouro - PE

LEI N.º 368/2010

EMENTA: “Autoriza a abertura de um Crédito Adicional Especial e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DO OURO, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a decretar a abertura de um Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), destinado a custear as despesas com obrigações Patronais, conforme codificação abaixo:

11900 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

11994 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL

08122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL

081220007 – GESTÃO ADMINISTRATIVAS DOS ÓRGÃOS DO GOVERNO

0812200072.0067 – Manutenção, Coordenação e Controle das

Atividades dos Conselhos Tutelares..... R\$ 8.000,00

3.0.00.00 – DESPESAS CORRENTES

3.1.00.00 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

3.1.90.00 – APLICAÇÕES DIRETAS

3.1.90.13 – Obrigações Patronais..... R\$ 8.000,00

TOTAL GERAL R\$ 8.000,00

Art. 2º - Para a abertura do crédito adicional especial de que trata o artigo anterior serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial da dotação orçamentária abaixo especificada, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964:

11900 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

11994 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



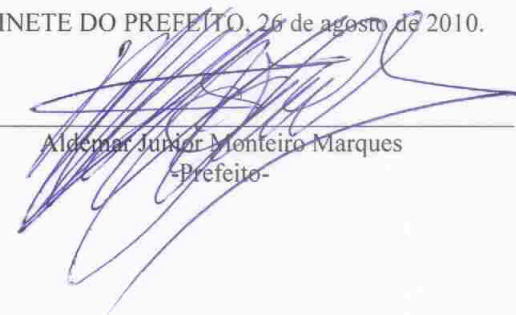
08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08241 – ASSISTÊNCIA AO IDOSO		
0824100120 – PROTEÇÃO DE APOIO AO IDOSO		
0824100121.0035 – Construção do Centro de convivência de Idosos	R\$	<u>8.000,00</u>
4.0.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL		
4.4.00.00 – INVESTIMENTOS		
4.4.90.00 – APLICAÇÕES DIRETAS		
4.4.90.51 – Obras e Instalações	R\$	8.000,00
TOTAL GERAL	R\$	<u>8.000,00</u>

Art. 3º - Fica autorizada a inclusão do Projeto de que trata esta Lei no Plano Plurianual do Município de Lagoa do Ouro, para o período de 2010 a 2013.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 26 de agosto de 2010.



Aldemar Junior Monteiro Marques
-Prefeito-





ESTADO DE PERNAMBUCO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO OURO
 CNPJ: 11.286.267/0001-03 – Fone: (0XX87) 3785-1156 Fax: (0XX87) 3785-1156
 Rua do Progresso, 62 – Centro – Lagoa do Ouro - PE



LEI N.º 368/2010

EMENTA: “Autoriza a abertura de um Crédito Adicional Especial e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DO OURO, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a decretar a abertura de um Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), destinado a custear as despesas com obrigações Patronais, conforme codificação abaixo:

11900 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 11994 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL

08122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL

081220007 – GESTÃO ADMINISTRATIVAS DOS ÓRGÃOS DO GOVERNO

0812200072.0067 – Manutenção, Coordenação e Controle das

Atividades dos Conselhos Tutelares..... R\$ 8.000,00

3.0.00.00 – DESPESAS CORRENTES

3.1.00.00 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

3.1.90.00 – APLICAÇÕES DIRETAS

3.1.90.13 – Obrigações Patronais..... R\$ 8.000,00

TOTAL GERAL R\$ 8.000,00

Art. 2º - Para a abertura do crédito adicional especial de que trata o artigo anterior serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial da dotação orçamentária abaixo especificada, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964:

11900 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 11994 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



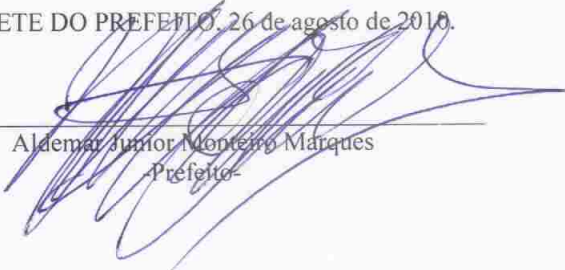
08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08241 – ASSISTÊNCIA AO IDOSO		
0824100120 – PROTEÇÃO DE APOIO AO IDOSO		
0824100121.0035 – Construção do Centro de convivência de Idosos	R\$	<u>8.000,00</u>
4.0.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL		
4.4.00.00 – INVESTIMENTOS		
4.4.90.00 – APLICAÇÕES DIRETAS		
4.4.90.51 – Obras e Instalações	R\$	8.000,00
TOTAL GERAL	R\$	<u>8.000,00</u>

Art. 3º - Fica autorizada a inclusão do Projeto de que trata esta Lei no Plano Plurianual do Município de Lagoa do Ouro, para o período de 2010 a 2013.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 26 de agosto de 2010.



 Aldemar Junior Monteiro Marques
 Prefeito

